PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

L E I Nº 83/68

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Súmula:- Abre um crédito especial de NCr$1.500,00 (hum mil e - quinhentos cruzeiros novos).

Artigo 1º - Abre-se um crédito especial de NCr$1.500,00 (hum - mil e quinhentos cruzeiros novos), a ser coberto - com o execesso de arrecadação já verificado no cor te exercício, destinado a proporcionar o natal dos componentes da Guarda Urbana desta cidade.

Artigo 2º - A importância correspondente a êste crédito será - dividida pelo número de componentes da referida - Guarda Urbana e a êles distribuído, devendo ser pa go até o dia 20 de dezembro do ano em curso.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL XIX DE NOVEMBRO, VI DA INSTALAÇÃO, - Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e oito.

Dr. Akira Yamasita
Prefeito Municipal

Otaviano Proença Neto
Chefe do Serviço Administrativo